

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
01612505000170

DECRETO 37 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
81.935,24 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais
e vinte e quatro centavos) e da outras providências.

JARBAS SOARES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 81.935,24 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0702 - ENSINO INFANTIL	
2059 - MANUT.MERENDA ESCOLAR -CRECHE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	
25500000 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO (2282)	14.000,00
0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0702 - ENSINO INFANTIL	
2155 - MANUT.MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	
25500000 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO (2283)	3.000,00
0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0703 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2065 - MANUT. ATIV. DA MERENDA ENS.FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	
25500000 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO (2281)	16.000,00
0900 - SEC. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA	
0905 - SANEAMENTO	
3120 - CONST. E AMPLI. SISTEMA DE ABAST. AGUA	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
27590050 - REPASSE TARIFARIO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO (2273)	48.935,24
	81.935,24

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial anterior:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.